

**ALVARÁ Nº 3.529, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40682 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa EMR3 VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.496.621/0001-27, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
6 (seis) Revólveres calibre 38  
108 (cento e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 3.530, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/40796 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

Conceder autorização à empresa SATELITE SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 23.893.725/0001-51, sediada no Ceará, para adquirir:  
Da empresa cedente CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 03.983.016/0001-50:  
6 (seis) Revólveres calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
108 (cento e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 3.534, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/42627 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Conceder autorização à empresa PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.282.957/0001-80, sediada no Mato Grosso, para adquirir:  
Da empresa cedente BLITZEM SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 04.731.108/0001-05:  
72 (setenta e dois) Revólveres calibre 38  
Da empresa cedente BLITZEM SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 04.731.108/0001-05:  
864 (oitocentas e sessenta e quatro) Munições calibre 38  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
556 (quinhentas e cinquenta e seis) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**ALVARÁ Nº 3.539, DE 12 DE JUNHO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/42773 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa FORMAVIG CENTRO DE FORMAÇÃO VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 09.574.026/0001-18, sediada em São Paulo, para adquirir:  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
10000 (dez mil) Munições calibre .380  
35000 (trinta e cinco mil) Espoletas calibre 38  
10000 (dez mil) Estojos calibre 38  
9072 (nove mil e setenta e dois) Gramas de pólvora  
35000 (trinta e cinco mil) Projéteis calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2019**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada, nos termos do parágrafo único, inciso I, art. 5º, da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2018, Seção 1, páginas 45 e 46 resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, Processo nº 46205.003425/2004-15, concedida ao imigrante HENRIQUE JOSÉ ROSA GUERREIRO, CRNM V402749-Q, de nacionalidade Portuguesa, nascido em 01/09/1961, filho de MARIA AMELIA ROSA HENRIQUE GUERREIRO, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTRO SINDICAL**  
**COORDENAÇÃO DE TÉCNICA DE REGISTRO SINDICAL**

**DESPACHOS DE 17 DE JUNHO DE 2019**

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/99, em cumprimento à decisão judicial nº 0000921-08.2017.5.10.0018, proveniente da 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, resolve: SUSPENDER o Registro Sindical do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BERURI - AM - STTRNA, CNPJ 02.791.496/0001-94, até que seja regularizado o seu estatuto.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 487/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 8945556), TORNAR SEM EFEITO a publicação disposta no DOU nº 246, seção 1, páginas 203-204, de 23 de dezembro de 2016, referente ao Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46223.008761/2010-76 (SC09477), CNPJ nº 07.526.169/0001-29, de Interesse do SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Caxias, e MANTER o ARQUIVAMENTO, publicado no DOU nº 123, seção 1, página 72, de 1º de julho de 2015, nos termos do art. 27, inciso I, da Portaria nº 326/2013.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 481/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (Sei nº 8938312), resolve:

ARQUIVAR o Pedido de Registro Sindical nº 46000.005217/2011-78 (SC11858), de interesse do SINDAPEF/DF - SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 12.364.826/0001-19, nos termos do art. 26, inciso I e § 2º, da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, considerando a devolução do Ofício nº 619/2013/APOIO/CGRS/SRT/MTE respaldado no art. 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, resolve: NOTIFICAR o Representante Legal do SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDAPEF/RO, CNPJ 12.124.652/0001-17, Processo nº 46216.002173/2011-07(SC10898), para a apresentação da Guia de Recolhimento da União - GRU junto com o comprovante de pagamento, no valor de R\$ 242,96 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), relativo ao custo da publicação do deferimento do registro sindical, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, nos termos do § 1º, art. 25, da Portaria 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 482/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (8938438), resolve: ARQUIVAR o Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46211.006657/2011-67(SC11314), CNPJ nº 13.673.912/0001-76, de interesse do SINDGASMIG - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Concessionária do Processamento e Distribuição de Gás Natural Canalizado do Estado de Minas Gerais, nos moldes do art. 26, Inciso I e §2º, da Portaria MJSP nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, com fundamento na Nota Técnica nº 497/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ, resolve: NÃO CONHECER o Recurso Administrativo 08015.001016/2019-09 - Requerimento (Sei nº 8894523) interposto pelo SINDICATO DOS AGENTES DE PORTARIA, PORTEIRO, FISCAL DE PATRIMÔNIO, EMPREGADOS EM EMPRESAS TERCEIRIZADAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINPOFETAM (CNPJ 11.408.844/0001-92), com respaldo no art. 63, inciso I, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHO Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Inquérito Administrativo nº 08700.000015/2018-20. Representante: Warie Industrial Ltda. EPP. Advogados: João Marcelo de Lima Assafim e outros. Representados: JJGC Indústria e Comércio de Materiais Dentários S.A. e Straumann B.V. Advogados: Barbara Rosenberg e outros. Acolho a Nota Técnica nº 12/2019/CGAA1/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pelo arquivamento do presente feito pela insubsistência dos indícios de infração à ordem econômica constante dos autos. Ao setor Processual. Publique-se.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral**DESPACHO Nº 793, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Processo Administrativo nº 08700.005778/2016-03. Representante: Agrovía S.A. Advogados: Vicente Bagnoli e Outros. Representadas: Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e América Latina Logística S.A. Advogados: Vinicius Marques de Carvalho e Outros. Tendo em vista a Nota Técnica nº 26/2019/CGAA3/SGA1/SG/CADE e, com fulcro no § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo indeferimento das preliminares suscitadas. Defiro a juntada de prova documental até o encerramento da instrução, nos termos do §5º do art. 155 do Regimento Interno do Cade. Defiro a realização de oitivas de até 03 (três) testemunhas para cada uma das Representadas, ficando estas notificadas, na pessoa de Rumo S.A., para informar no prazo de 03 (três dias), dos nomes propostos, quais os seis que deseja que sejam ouvidos. As oitivas deverão ser realizadas em Brasília/DF, com o deslocamento das testemunhas arroladas às expensas das Representadas, na data especificada na Nota Técnica, em horário a ser especificado após indicação, pelas Representadas, dos nomes das testemunhas a serem ouvidas.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral**DESPACHO Nº 802, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Ato de Concentração nº 08700.002889/2019-01. Requerentes: JSL Holding Financeira Ltda. e Mercedes-Benz Administradora de Consórcios Ltda. Advogados: Rabih Nasser e Nathalie Sato. Decido pela aprovação sem restrições. Publique-se.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral  
Substituto**Ministério do Meio Ambiente**

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 147/SECEX/MMA, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2016, e Portaria nº 474/ICMBio, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público relatório trimestral de desempenho e execução das atividades da modalidade de teletrabalho no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, regulamentado por meio da Portaria nº 462-MMA, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2017, atendendo ao disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS FERRARES PEREIRA

ANEXO

Unidade Organizacional Supervisora: Coordenação-Geral de Proteção - CGPRO/Diman.

MATRÍCULA SIAPE	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	GANHO DE PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL (%)*
1487807	19/01/2019 a 19/04/2019	+25,00%
1413397	17/01/2019 a 17/04/2019	+48,26%
1453205	28/02/2019 a 28/05/2019	+30,52%
1439098	28/02/2019 a 28/05/2019	+31,32%
1510615	10/01/2019 a 10/04/2019	+25,45%
1574164	28/02/2019 a 28/05/2019	+20,00%

\*Fórmula GP: GP = média do prazo pactuado - média do prazo executado / média do prazo pactuado \* 100.

Os Relatórios Trimestrais de Desempenho - Teletrabalho detalhados estão disponíveis no processo SEI nº 02070.011931/2018-72.

